



DECRETO Nº 7299/2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE BENS NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ”

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir critérios para avaliação de bens para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de desapropriações, alienações, indenizações e diversas outras necessidades;

CONSIDERANDO que Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo objeto é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização;

CONSIDERANDO que a ABNT NBR 14653-1 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Construção Civil (ABNT/CB-002), pela Comissão de Estudo de Avaliação na Construção Civil (CE-002:134.002). O Projeto de Revisão circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 04, de 12.04.2016 a 12.06.2016.

CONSIDERANDO que a ABNT NBR 14653-1 cancela e substitui a ABNT NBR 14653-1:2001, a qual foi tecnicamente revisada; e,

CONSIDERANDO que a ABNT NBR 14653, sob o título geral “Avaliação de bens”, contém as seguintes partes: — Parte 1: Procedimentos gerais; — Parte 2: Imóveis urbanos; — Parte 3: Imóveis rurais; — Parte 4: Empreendimentos; — Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral; — Parte 6: Recursos naturais e ambientais; — Parte 7: Patrimônios históricos.

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecido o uso incondicional da norma ABNT NBR 14653, como diretriz para avaliação de bens no Município de Carandaí.

Art. 2º - Em se tratando de avaliação de bens imóveis, urbanos ou rurais, recomenda-se, preferencialmente, a utilização do método comparativo direto de dados de mercado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025. Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7301/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 21.03.2025, o benefício de pensão por morte a **Jesuína Faustino de Oliveira**, CPF nº ***.114.026-**, cônjuge do ex-servidor aposentado **Nelo Pires de Oliveira**, CPF nº ***.261.146-**, conforme artigo 26, I, da Lei Municipal nº 2157/2014 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

A pensão será devida a partir do óbito, ou seja, 21 de março de 2025, de acordo com a previsão no artigo 27, inciso I, e deverá ser equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior ao óbito, conforme artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157/2014.

Ademais, o benefício de pensão será reajustado através da paridade, garantindo que a pensão por morte seja revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores da ativa, nos termos do parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70-2012.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1117/2025

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Edir Francisco Maciel, protocolado em 22.04.2025, sob o nº 1690, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do servidor Edir Francisco Maciel, ocupante do cargo de Zelador, constante de um total de 731(setecentos e trinta e um) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 0 (zero) mês e 01 (um) dia, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1118/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado da médica do trabalho do município, datado em 22.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para tratamento de Saúde ao servidor Matheus Eduardo da Silva, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, até 11.05.2025, devendo o servidor retornar suas atividades após esta data.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 074 – Quarta – Feira 23 de Abril de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1119/2025

ESTENDE AS FUNÇÕES DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 867/2025 PARA ATUAÇÃO JUNTO À AUTARQUIA DO INSTITUTO SOCIAL CARANDAÍPREV.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho e aprimoramento intelectual também no âmbito da autarquia Instituto Social Carandaí-Prev;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção pela Portaria nº 867/2025 e alterada pela Portaria nº 869/2025;

RESOLVE

Art. 1º Estender as funções da Comissão nomeada pela Portaria nº 867/2025 e alterada pela Portaria nº 869/2025, composta pelas servidoras Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, Elizângela Miranda Melo e Eliane Patrícia dos Santos, para que atuem também junto a Autarquia Instituto Social Carandaí-Prev, no que se refere à avaliação de desempenho, estágio probatório, aprimoramento intelectual e seleção de pessoal, conforme competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, gratificações e demais disposições previstas na Portaria nº 867/2025 e alterada pela Portaria nº 869/2025, bem como as regras do artigo 72 da Lei nº 2295/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2572/2023.

Art. 3º Havendo impedimento legal de algum membro da Comissão para atuação junto à

autarquia, deverá ser indicada substituição nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1120/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de colaboração a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração a ser firmado com OSC, atendendo a emenda impositiva destinada a ela;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de colaboração, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Simone

Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo em

comissão de Diretora de Contabilidade, para

gerir Termo de Colaboração a ser firmado

entre o Município de Carandaí e a uma OSC,

cujo objeto da parceria será a transferência de

recursos financeiros para realização de ações

de comunicação social comunitária através de

radiofusão.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto

da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1121/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal Alimentação Escolar, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade, uma vez que houve algumas mudanças de alguns membros, por motivo de desistência ou por não fazer parte da entidade;

RESOLVE



Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE, com a seguinte representatividade:

I - Representantes do Executivo:

Titular: Virgínia Maria de Queiroz

Suplente: Marilúcia Vieira de Rezende

II - Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação e Discente:

Titular: Wladimir Francisco das Chagas -

PRESIDENTE

Suplente: Cleidiane Márcia Soares Andrade

Titular: Leonardo José de Andrade

Suplente: Guilherme Patrício Tomé da Silva

III - Representantes do Segmento Pais e Alunos;

Titular: Evelin Lima de Bem Nunes Silva -

VICE-PRESIDENTE

Suplente: Márcia Helena de Oliveira Turqueti

Titular: Lucimar Resende de Ferreira de Melo

Suplente: Patrícia de Sousa Pereira

IV - Representantes do Segmento da Sociedade Civil;

Titular: Adilson Ricardo Souza

Suplente: José da Silva Filho

Titular: Adilson Aparecido de Faria

Suplente: Enir Maria da Silva Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
23 de abril de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 226/2024, do Processo de Contratação nº 084/2024, Inexigibilidade nº 009/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob

o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, CEP: 36.280-024 - Carandaí / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clairton Dutra Costa Vieira**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Mota & Santos Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.945.912/0001-01, com sede na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 100, Bairro Funcionários, na cidade de Barbacena, CEP 36.202-020, representada neste ato por sua representante legal, Vivian da Mota Couto, inscrita no CPF sob o 987.***-87 e no RG sob o nº 7484478 (PESSOA JURÍDICA) doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal através da Inexigibilidade nº 009/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 084/2024, firmou o Contrato Administrativo nº 226/2024 com a pessoa jurídica Mota & Santos Serviços Médicos LTDA, para a “Prestação de serviços de consultas na especialidade de Psiquiatria Adulto para os pacientes maiores de 12 anos destinados pelo Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica Mota & Santos Serviços Médicos LTDA apresentou pedido de descredenciamento e competente rescisão de contrato.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso V do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, é motivo que constitui a extinção do contrato, “caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato”.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser “consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.”.

CONSIDERANDO que a motivação imperativa da rescisão por força do inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021 está descrita e atestada nos primeiros CONSIDERANDOS deste Termo.

RESOLVE:

As partes, em comum acordo, pelos argumentos acima tecidos, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO formulado nos autos da Inexigibilidade nº 009/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 084/2024, com amparo no inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01/04/2025, o Contrato Administrativo nº 226/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE

CARANDAÍ e MOTA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento devem ser quitadas.

Carandaí, 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE REPASSES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE 2023 NÃO EFETUADAS EM 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento nº. 47/2025, aprovado na 11ª Reunião Ordinária em 15/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Antônio Pereira de Sousa, Éder Damasceno Silva e Maurício Pereira de Carvalho, para em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para verificarem as pendências de repasses de Emendas Impositivas de 2023 não efetuadas em 2024, às entidades beneficiadas.

Parágrafo único. A Comissão Especial e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, terão por finalidade:

I - levantar informações junto ao Poder Executivo Municipal sobre os repasses das emendas impositivas do ano 2023, que deveriam ser pagas em 2024;

II - verificar a existências de valores pendentes, identificando se há montantes registrados em restos a pagar para o exercício de 2025;

III - elaborar um relatório detalhado das conclusões e propor medidas necessárias para regularizar a situação das entidades que não receberam os repasses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 15 de abril de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 15 de abril de 2025. Ver. Patrick José Santos Oliveira - Secretário.



PORTARIA Nº 28/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento de férias, de 16 de abril de 2025, feito pela servidora Karin da Cunha Almada, solicitando 15 (quinze) dias de férias regulares e a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 5/5/2024 a 4/5/2025;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias** de férias à servidora Karin da Cunha Almada, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, de **5/5/2025 a 19/5/2025**, referente ao período aquisitivo de 5/5/2024 a 4/5/2025.

Art. 2º Fica concedido a conversão de **10 (dez) dias de férias em pecúnia (10/5/2025 a 19/5/2025)**, consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 16 de abril de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 16 de abril de 2025. Ver. Patrick José dos Santos Oliveira - Secretário.

PORTARIA Nº 29/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À VEREADORA ANA VITÓRIA TAVARES DOS SANTOS MELO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pela Vereadora Virgínia Maria de Queiroz, protocolado sob o nº. 489, de 23/04/2025, pelo qual a vereadora deverá afastar-se de suas atividades pelo período de 7 (sete) dias a partir de 22/04/2025;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso II, da Resolução 12/2018 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde à Vereadora Ana Vitória Tavares dos Santos Melo, no período

de **22/04/2025 a 28/04/2025**, sem prejuízo de seu subsídio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 23 de abril de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 23 de abril de 2024. Ver. Patrick José Santos Oliveira - Secretário.



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ 19.558.782/0001-07

Termo de Adjudicação

Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

Após averiguar o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, a Diretora Presidente, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação				
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance
1	Pote descartável de isopor 500ml	Comercial Prime Ltda	Totalplast	R\$30,00
2	Rodo com corpo de alumínio	Comercial Prime Ltda	Carla	R\$80,00
3	Refil lâmina dupla	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$12,90
4	Conjunto para limpeza geral	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$78,90
5	Refil de fibra de limpeza para limpeza pesada	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$2,70
6	Refil de fibra para limpeza suave	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$3,30

23 de abril de 2025

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Termo de Homologação

Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Decreto municipal Nº 6279/2023

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora Presidente, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Resultado da Adjudicação					
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data da Adjudicação
1	Pote descartável de isopor 500ml	Comercial Prime Ltda	Totalplast	R\$30,00	23/4/2025
2	Rodo com corpo de alumínio	Comercial Prime Ltda	Carla	R\$80,00	23/4/2025
3	Refil lâmina dupla	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$12,90	23/4/2025
4	Conjunto para limpeza geral	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$78,90	23/4/2025
5	Refil de fibra de limpeza para limpeza pesada	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$2,70	23/4/2025
6	Refil de fibra para limpeza suave	Ernani Jose de Lima Papelaria	Superpro	R\$3,30	23/4/2025

23 de abril de 2025

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

**Prefeitura Municipal de Carandaí***"Pelo povo, com transparência e eficiência"***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo nº 03/2025**

O Município de Carandaí – MG, representado pela Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 03/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos necessários à investidura no cargo e entrada em exercício.

A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
22º	JOÃO VICTOR SANT'ANA DA SILVA	Cuidador

Carandaí, 23 de abril de 2025.



Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 05/2023

O Município de Carandaí – MG, representado pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Edital Simplificado nº 05/2023, para comparecer ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
39º	Larissa Kelly Aparecida da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem - ESF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento, original e cópia (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, original e cópia;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original do Cartão do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);

Carandaí, 23 de abril de 2025.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos